

**DECRETO N° 42258, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ALÍQUOTA CRESCENTE DO CUSTO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1° - Fica determinada a Alíquota Crescente do Custo Suplementar para o ano de 2021, da seguinte forma:

I - 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento) para o período de janeiro de 2021 até junho de 2021;

II - 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento) para o período de julho de 2021 até dezembro de 2021.

Art. 2° - Fica revogado o Decreto n° 42273, de 08 de setembro de 2020.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 19 de janeiro de 2021.

Vittorio Medioli  
Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral do Município